

Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 026/2018: "DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTE-RIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 026/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto e acostado ao Processo Administrativo nº. 001/2018, e cumulado ao disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar 101/2000 – LRF;

DECRETA

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor de MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.321.843/0001-64. DALVANI LACERDA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.321.709/0001-63, NEUZIOMAR FROES PEREIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.999.358/0001-38, DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.364.007/0001-08, MACIEL BARBOSA DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº. 13.633.861-58, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.570.015-27, MAURISA APARECIDA E ALMEIDA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade nº. 05499788-00, inscrito no CPF/MF sob o nº. 903.433.365-53, do mês de dezembro, do exercício de 2017, a serem expressas e individualizadas em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEIORES - DEAS, por tratar-se de despesas não inscritas em Restos a Pagar e não processadas à época de sua ocorrência, segundo disposto no artigo 37, da Lei Federal nº. 3.420/64 e artigo 22, do Decreto Federal nº. 93.872/68, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado em DEAS corresponde a R\$ 160.540,21 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos) referente à prestação de serviços executados no mês de dezembro, do exercício de 2017.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde:

Órgão: 2006 - Manutenção dos Serviços de Administração.

Projeto de Trabalho: 402006 - Manutenção dos Serviços de

Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores

Recurso: Ordinária. Fonte: 0100.000.

Órgão: 2010 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Projeto de Trabalho: 502010 – Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores

Recurso: Ordinária. Fonte: 0100.000.

Órgão: 2033 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Saúde

Projeto de Trabalho: 602033 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores Recurso: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde. Fonte: 0102.002.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 01 DE MARÇO DE 2018.

Wekisley Teixeira Silva Júlio César Sousa Prefeito Municipal Secretário de Administração

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000